



RIO1.SIR.2022/000267

PRT.ARJ.2022/008914

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022.



Para: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro

E-mail: camara@casimirodeabreu.rj.leg.br

Exmo. Sr.

Marcos Frese Miller

Presidente da Câmara de Vereadores

C/C

Maria de Fatima Pereira Canêjo Francisco

Vereadora

PROT N° 01124/2022

Em, 07 / 11 / 2022

Joziane Silva Gomes

AUXILIAR LEGISLATIVO

Matr. 028/PL

Assunto: Solicitação de informações.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, a **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.** ("Águas do Rio" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de fornecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços complementares das áreas abrangidas pelo Contrato de Concessão nº 32/21 ("Contrato"), com sede administrativa na Avenida Barão de Tefé, n. 34, 10 e 11 andares, Bairro Saúde, no Rio de Janeiro – RJ, CNPJ/MF nº 42.310.775/0001-03, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual solicita informações em face dos serviços prestados pela Concessionária no distrito de Barrão de São João, município de Casimiro de Abreu, prestar os seguintes esclarecimentos:

Desde 1º/11/2021 a Águas do Rio é a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no distrito de Barrão de São João, em Casimiro de Abreu, com base no Contrato de Concessão nº 32/21.

No início das atividades foram executados diversos investimentos em manutenção corretiva das unidades, como também a revitalização das unidades de abastecimento, padronização das ligações de água existentes, realização de ações de combate a perdas e hidrometração dos imóveis sem medidores, com o



objetivo de garantir a segurança nas operações e normalidade na prestação do serviço de fornecimento de água tratada.

Além disso, a Concessionária realizou a extensão de rede de distribuição de água no bairro Recanto dos Paratis, Campo Belo, Jardim Miramar, Novo Palmital e a mais recente na Estrada Velha no Palmital com mais de 2km de rede de água, beneficiando mais de 500 usuários que não contavam com o abastecimento regular de água.

Através do Programa Vem Com A Gente (VCG), responsável por realizar o atendimento complementar ao da loja comercial da empresa, os colaboradores realizam a atualização dos dados dos clientes como troca de titularidade, vistorias, renegociação de débitos, cadastro na tarifa social, troca de hidrômetros, modernização dos cavaletes, entre outros.

Oportuno mencionar que o serviço de troca de hidrômetros, modernização de cavalete, padronização de ligação e repavimentação, decorrente de ações da Concessionária, são executados pela empresa sem qualquer custo ao usuário, com exceção da identificação de fraude na ligação de água ou danos no medidor, conforme dispõe o Regulamento de Serviços aprovado pela AGENERSA, disponível em: <http://www.agenersa.rj.gov.br/documentos/Normas/Saneamento/RegulamentoServicosSaneamento.pdf>.

A Concessionária esclarece que, nos termos do item 6.2 do Caderno de Encargos – Anexo IV do Contrato de Concessão, encontra-se em curso o prazo de 18 meses a partir do início da operação, i.e. 01.11.2021, para apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto à AGENERSA, visando disciplinar os investimentos que serão necessários para universalizar os serviços de esgotamento sanitário e de distribuição de água no distrito de Barra de São João no prazo de 12 anos (conforme item 3.1 do Caderno de Encargos).

As metas estabelecidas para cobertura de água e esgoto preveem a seguinte evolução, com avanços progressivos a partir do 3º ao 12º ano de concessão, quando o serviço deverá estar universalizado, ou seja, com cobertura de atendimento de água de 99% e de 90% para o sistema de esgotamento sanitário.



Importante destacar que o distrito de Barra de São João é abastecido com água proveniente da Estação de Tratamento de Água do Rio Dourado, cuja água é captada do Rio Macaé, e que até 31.07.2022, era operada pela CEDAE. Como é de conhecimento de V.Sas., principalmente na alta temporada (verão), esta localidade recebe muitos turistas, aumentando a demanda por água significativamente.

Desde 1º.08.2022, a ETA Rio Dourado passou a ser operada pela Rio Mais Águas do Brasil S.A. ("Rio Mais"), que assumiu a operação da concessão do Bloco 3 do Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021. Ao longo do mês de agosto de 2022, a Águas do Rio enfrentou uma série de complicações em sua operação devido a problemas na operação da ETA Rio Dourado.

Em reunião com os representantes da nova Concessionária, a Águas do Rio requereu a melhora operacional do sistema produtor, operado pela Rio Mais, bem como a mitigação de problemas de energia com geradores e manobras para o abastecimento dos usuários.

Outrossim, com o objetivo de aperfeiçoar o abastecimento no Distrito de Barra de São João, a Águas do Rio visa implantar três novas bombas, que irão permitir o aumento da pressão da rede para o abastecimento dos imóveis. Ademais, a Águas do Rio iniciou um estudo para a utilização de outras fontes de abastecimento para o Distrito, além da ETA Rio Dourado, com o objetivo de operar a sua própria unidade de sistema de produção de água e oferecer maior volume de água para a população.

Nesse sentido, a Concessionária vem empenhando esforços para melhorar o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas regiões em que atua. Uma das principais missões da Águas do Rio é levar água tratada de qualidade para os usuários.

Logo, a empresa cumpre um rigoroso controle de qualidade nas redes de distribuição de água que abastece o Distrito, realizando o monitoramento sistemático dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos contemplados na Portaria GM-MS nº 888/2021, sendo encaminhados para a vigilância sanitária, através do SisÁgua, e aos usuários, por meio das faturas mensais, cujos resultados evidenciam a plena potabilidade da água distribuída.



A Concessionária esclarece que caso ocorra a intermitência no abastecimento de água, o usuário deverá manter contato, através dos canais de atendimento¹ da empresa para a avaliação. Caso seja necessário o abastecimento por caminhão pipa, a empresa irá disponibilizar, sendo cobrado apenas o consumo mensal de água, de acordo com a tabela tarifária vigente.

No que se refere a cobrança realizada pela Concessionária, cabe esclarecer que tem como base a estrutura tarifária² aprovada pela AGENERSA, autarquia estadual a qual a Águas do Rio é fiscalizada, sendo o seu faturamento de acordo com o consumo auferido no medidor, em consonância com o estabelecido pelo Contrato de Concessão nº 32/21, anexo VII.

Sendo o que tinha para o momento, a Águas do Rio reitera os seus votos de elevada estima e consideração, ao passo que se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Pedro Augusto de Araújo Freitas
Diretor Superintendente

José Carlos Almeida de Sousa
Diretor Executivo

¹ <https://aguasdorio.com.br/contato/>

² <https://aguasdorio.com.br/legislacao-e-tarifas/>